



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 01/11/2018
Presidente da Câmara Municipal



Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 08/11/2018

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 01/11/2018
Presidente

Presidente da C.M. Iga.

Projeto de Lei Nº 3.093/2018.



Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 13/11/2018

Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Quadra Coberta, localizada no bairro da Rubina, na Escola Municipal Albin Stahli, de Odilon de Albuquerque Mello Filho, e dá outras providências.

A SANÇÃO
Em 14/11/2018
Presidente

A Câmara Municipal de Igarassu decreta:

Art. 1º - Fica denominado de “**Odilon de Albuquerque Mello Filho**”, a Quadra Coberta localizada no bairro da Rubina, na Escola Municipal Albin Stahli.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a confecção da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de novembro de 2018.

Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente



GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N.º 015, de 04 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Igarassu,

Com o mais alto apreço, encaminho-lhes, em anexo, o Projeto de Lei Ordinária que **dispõe sobre a denominação da quadra coberta localizada no bairro da Rubina, na Escola Municipal Albin Stahl, que chamar-se de ODILON DE ALBUQUERQUE MELLO FILHO.**

Trata-se de proposta do Poder Executivo que observa os trâmites do devido processo legal, em consonância, portanto, com a Constituição da República e com a Lei Orgânica do Município de Igarassu. Ademais, cumpre frisar que o Chefe do Poder Executivo detém legitimidade para deflagrar o processo legislativo com base Art. 66, inciso I da lei orgânica do Município de Igarassu.

Filósofo, educador e pedagogo, Odilon de Albuquerque Mello Filho, coordenou todas as atividades técnico-pedagógicas da instituição RecifEscola, com o apoio do presidente Pablo Stahl, de forma incansável, cujo propósito era melhorar as condições sociais e educacionais das crianças e dos adolescentes da comunidade e respectivas famílias, mantendo a inegração da escola, família e comunidade abrindo as portas para atividades de integração, envolvendo instituições parceiras e garantindo a participação na gestão escolar.

Por mais que a escola e a família venham passando por uma “crise de valores” ou estejam sendo submetidas a processos de mudanças nem sempre favoráveis, a instituição escola precisa ser valorizada e mantida. Isso requer da sociedade e do Estado a atenção e o investimento em políticas de fortalecimento com características emancipatórias. Essa é a visão de ODILON. Certo de poder contar com a valiosa apreciação dos Representantes do Povo dessa Casa de Duarte Coelho, subscrevo com nossos melhores cumprimentos,

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu-PE, em 04 de outubro de 2018.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito do Município de Igarassu